LEI N° 3.162, DE 15 DE ABRIL DE 2015.

"Denomina nome de logradouro público e contém outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica denominado de logradouro público de ITELVINA CORRÊA NEVES, em homenagem póstuma a uma pioneira e companheira, falecida em Quirinópolis, no dia 29 de abril de 1996, numa obra de relevância do município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de abril de 2015.

ODAIR DE RESENDE
Prefeito Municipal

VITOR MESQUITA DA SILVA NETO
Secretário de Administração e Planejamento